



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Jeceaba, 11 de julho de 2024.

LEI Nº 1433/2024

“Dá denominação as Via Públicas que Mencionam e dá outras providências” – Ruas no Loteamento Machambombe.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **“RUA MARIA DE LOURDES FERREIRA”** a Rua Nº 03, que se localiza na Primeira entrada à direita, subindo pela Rua 01 – Rua Brás Antônio Dias, e denominado Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 2º - Fica denominada **“RUA ANTONIO SUERO DE MELO”** a Rua Nº 04, que se localiza na primeira entrada à esquerda, subindo pela Rua 02 – Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 3º - Fica denominada **“RUA ROBERTO CARLOS PEREIRA”** a Rua Nº 05, que se localiza na Segunda entrada à esquerda, subindo pela Rua 02 – Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 4º - Fica denominada **“RUA ANTONIO MENDONÇA FILHO”** a Rua Nº 06, que se localiza na Terceira entrada à esquerda, subindo pela Rua 02 – Rua Maria

Praça Degmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.490-000 – MG
Fone: (31) 3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

1



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 5º - Fica denominada "**RUA ENY ANTÔNIA DIAS PEREIRA**" a Rua Nº 07, que se localiza na Segunda entrada à direita, subindo pela Rua 01 - Rua Brás Antônio Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 6º - Fica denominada "**RUA JEAN FELIPE PEREIRA**" a Rua nº 08, que se localiza na Segunda entrada à esquerda, subindo pela Rua 01 - Braz Antônio Dias - INHÔ TOLÔ, ou na Primeira entrada à direita subindo pela Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG conforme identificada no ANEXO I.

Art. 7º - Fica denominada "**RUA MARIA DE LOURDES DIAS RIBEIRO**" a Rua Nº 09, que se localiza na Terceira entrada à esquerda, subindo pela Rua 01 - Rua Brás Antônio Dias, ou na Segunda entrada à direita, subindo pela Rua 02 - Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 8º - Fica denominada "**RUA ANDRESINA DE ALMEIDA**" a Rua Nº 10, que se localiza na Quarta entrada à esquerda, subindo pela Rua 02 - Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, indo até o entroncamento com a Rua Antônio Dias Leite, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 9º - Fica denominada "**RUA LUZIA MAIA DIAS**" a Rua Nº 11, que se localiza na Quarta entrada à esquerda, subindo pela Rua 01 - Rua Brás Antônio Dias, ou na Terceira entrada à direita, subindo pela Rua 02 - Rua Maria Cândida Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

Art. 10° - Fica denominada "**RUA JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**" a Rua N° 12, que se localiza na Terceira entrada à direita, subindo pela Rua 01 - Rua Brás Antônio Dias, no Bairro Machambombe, em Jeceaba/MG, conforme identificada no ANEXO I.

Art. 11° - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas de identificação, a que alude os artigos desta lei.

Parágrafo Único - Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos órgãos Federais e Estaduais, das referidas denominações.

Art. 12° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que cópia do presente documento foi publicada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jeceaba, no endereço eletrônico www.jeceaba.mg.gov.br, através do sistema de arquivos no site da Prefeitura Municipal.

Fim do presente

Jeceaba, 11 / 07 / 2024

Assessor(a) Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

ANEXO I



Nomes de Ruas do Bairro Machambombe

- 1 - Rua Brás Antônio Dias
- 2 - Rua Maria Cândida Dias
- 3 - Rua Maria de Lourdes Ferreira
- 4 - Rua Antônio Soares de Melo
- 5 - Rua Roberto Carlos Pereira
- 6 - Rua Artilheia Mendonça Filho
- 7 - Rua Ery Antônio Dias Pereira
- 8 - Rua Jean Felipe Pereira
- 9 - Rua Maria de Lourdes Dias Albeiro
- 10 - Rua Andreolina de Almeida
- 11 - Rua Lucía Maia Dias
- 12 - Rua José Roberto de Andrade

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal